

Módulo de Planejamento Estratégico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 10.342,92	R\$ 124.115,04
2	Treinamento	Horas	30	R\$ 181,94	R\$ 5.458,20
3	Customização	Horas	300	R\$ 181,94	R\$ 54.582,00
4	Consultoria / Mentoria Operacional para sistematização do Planejamento Estratégico (sob demanda)	Horas	200	R\$ 181,94	R\$ 36.388,00
5	Novas implementações necessárias para atender especificidades do órgão	Horas	100	R\$ 181,94	R\$ 18.194,00
TOTAL					R\$ 238.737,24

Módulo de Processo Eletrônico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 10.026,30	R\$ 120.315,60
7	Treinamento	Horas	80	R\$ 181,94	R\$ 14.555,20
8	Consultoria / Mentoria Operacional para sistematização do Planejamento Estratégico (sob demanda)	Horas	100	R\$ 181,94	R\$ 18.194,00
TOTAL					R\$ 153.064,80

Serviço Técnico Especializado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1 (um) Técnico Residente	Mês	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

Módulo de Implantação WorkFlow BPMn que será integrada ao sistema ADMRH

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Implantação da Solução Thema® GRP					
10	Implantação (Levantamento e mapeamento de requisitos e processos de trabalho das áreas envolvidas, instalação, configuração, migração de dados, planejamento e gestão do projeto)	Horas	365	R\$ 177,15	R\$ 64.659,75
Serviços de Suporte Técnico GLT e Manutenção Evolutiva					
11	Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Customizações e Assessoria operacional (Sob demanda)					
12	Customizações e Assessoria operacional (Sob demanda, caso a carga horária estimada ultrapasse 365 horas)	Horas	300	R\$ 177,15	R\$ 53.145,00
TOTAL					R\$ 213.804,75

2.4. Os serviços referentes ao módulo de “Implantação WorkFlow BPMn que será integrada ao sistema ADMRH” estão em fase de implementação, de modo que os respectivos pagamentos só devem ocorrer a partir do recebimento definitivo da solução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 44904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC/PJ e/ou 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinatura eletrônicas. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por RICARDO LUIZ GARBINI (THEMA - INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO), Usuário Externo em 11/12/2025 às 09:16:44.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 11/12/2025 às 15:41:17.

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO BRINGHENTI (THEMA - DIRETORIA), Usuário Externo em 11/12/2025 às 09:23:34.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
PROCESSO Nº 2025-354

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.543.374/0001- 41, sediada na Travessa Barão do Triunfo, Nº 1046, Pedreira, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Alberto Silvio Arruda, CPF nº 263.***-8, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1.

O presente termo aditivo tem por objeto inclusão de um Supervisor Técnico conforme solicitação da unidade demandante (id. H17225), bem como a prorrogação por mais 2 (dois) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 857.145,16 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) R\$ 889.209,24 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), que representa um aumento de 3,74% referente a inclusão do supervisor técnico.
2.2. O valor a ser executado nos próximos meses é de R\$ 415.153,38 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), que corresponde a execução contratual por mais 2 (dois) meses e o acréscimo de supervisor técnico pelo mesmo período conforme tabela abaixo:

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Rio Branco / Prédio Sede do TJAC – Rua Des. Jorge Araken, BR 364, Km 02 – Via Verde, Bairro Distrito Industrial – Rio Branco/AC – CEP 69.914-220	Técnico Eletricista (Eletrotécnico)	Posto	3	2	R\$ 10.643,11	R\$ 31.929,33	R\$ 63.858,66
2		Técnico em refrigeração (manutenção e instalação de climatização e refrigeração)	Posto	3	2	R\$ 12.116,20	R\$ 36.348,60	R\$ 72.697,20
3		Engenheiro Eletricista	Horas	48	-	R\$ 343,25	-	R\$ 16.476,00
4		Engenheiro Mecânico	Horas	48	-	R\$ 365,78	-	R\$ 17.557,44
5	Valor estimado para fornecimento de peças							R\$ 187.000,00
6	Despesas eventuais							R\$ 25.000,00
7	Supervisor Técnico de Manutenção	Posto	1	2		R\$ 16.032,04	R\$ 16.032,04	R\$ 32.064,08
VALOR TOTAL								R\$ 415.153,38

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1.
Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 15 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior) E/OU 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA E/OU 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E/OU 33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 11/12/2025 às 15:40:47.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, Usuário Externo em 11/12/2025 às 14:02:12.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA J M DA SILVA RODRIGUES
PROCESSO Nº 2025-528**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº07.462.185/0001-03, sediada na Rua José de Melo, nº 63, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, Telefones (68) 3223-7274 e 99986-3525, neste ato representada pelo senhor . Clemilson da Silva Rodrigues, CPF nº 632.***-**-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ace a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor total do contrato é de R\$ 109.403,30 (cento e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 04 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.
Publique-se. Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 09/12/2025 às 20:45:38.

Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON DA SILVA RODRIGUES**, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:23:10.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 67/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 94/2025 [H23055], celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA ANDRADE, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-178.

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 6/2025 [H24602] da Coordenadoria de apoio aos Programas Sociais (COAPS), que solicita a nomeação de fiscal para o referido contrato;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Isnailda de Souza da Silva, matrícula nº 8001102, para atuar como fiscal do contrato nº 94/2025.
Art. 2º A servidora designada deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do